



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 613, DE 17/09/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

FAÇO SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Altera o [artigo 1º da Resolução Legislativa nº 605/2012](#) de 31 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O subsídio dos Vereadores na legislatura 2013-2016 será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)."

Art. 2º A diferença apurada entre o valor anteriormente fixado - Resolução 605/2012 de R\$7.500,00 e o novo valor estabelecido - R\$6.500,00, no período de março a agosto de 2013, inclusive, será descontada dos subsídios nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013.

Art. 3º A presente Resolução cumpre determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro exarada no processo TCE/RJ 200.728-7/2012.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Sumidouro, 17 de setembro de 2013.

RONDINELLI TOMAZ DA COSTA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SUMIDOURO.

